

EDITAL Nº 9/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.005646/2019-44

DOCUMENTO SEI Nº 0505369

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Departamento de Extensão, e no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO PARA CURSOS DE LÍNGUAS DO CENTRO DE IDIOMAS DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

1.DO OBJETO

1.1 A presente Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para duas (2) turmas dos seguintes cursos nos respectivos dias e horários:

1.1.1 Espanhol básico 1 (matutino)

- Segunda-feira (9h15 às 10h45) e quarta-feira (10h00 às 11h30)

1.1.2 Espanhol básico 1 (vespertino)

- Segunda-feira e sexta-feira (15h30 às 17h00)

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Alunos (as) do IFRO – *Campus* Porto Velho Calama;

2.2 Público externo: estudantes e/ou egressos de escolas públicas (rede municipal, estadual ou federal).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas quarenta (40) vagas distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Curso	Turma	Distribuição das vagas		
		Alunos IFRO <i>campus</i> Calama	Comunidade externa	TOTAL
Espanhol básico 1	Matutino	10	10	40 vagas
	Vespertino	10	10	
Total de vagas	-	20 vagas	20 vagas	

3.2 As vagas que não forem preenchidas por uma categoria serão destinadas a outra

categoria, desde que se tenham pessoas no cadastro de reserva.

4. DOS CURSOS

4.1 A natureza dos cursos ofertados em 2019/01 pode ser apresentada da seguinte forma:

Curso	Descrição
Espanhol básico 1	Desenvolver o conhecimento básico do aluno na língua espanhola a partir do ensino de vocabulário, formas gramaticais iniciais, formação frasal para conversação inicial, estabelecer intimidade com a pronúncia, levantar pontos de curiosidades e diferenças culturais entre a nossa cultura e as de povos hispânicos que tem a língua espanhola como primeira língua. Estimular a leitura de textos básicos na língua alvo e promover/ Instigar o aluno no gosto pelo espanhol.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Podem se inscrever para os cursos de idiomas, descritos no item 3.1 deste edital, quaisquer pessoas que tenham concluído, ou que ainda estejam cursando o Ensino Médio segundo descrito no item 2.

5.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada exclusivamente por meio do link <https://goo.gl/forms/bybTurMR3r9PN8DA2> no dia **de 18 de março**, das 8h00 às 12h00.

5.3 Para a inscrição o interessado deverá anexar ao link os seguintes documentos:

5.3.1 Ficha de Matrícula disponibilizada pelo Departamento de Extensão – DEPEX (assinada pelo responsável, se for menor de idade) (Anexo 1)

5.3.2 Um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;

5.3.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF (declaração de situação cadastral expedida pela Receita Federal por meio do link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

5.3.4 Comprovante de residência atual (últimos 60 dias);

5.3.5 Comprovante de escolaridade (declaração de matrícula ou diploma tendo o local onde estuda em evidência no documento enviado).

5.4 Não será homologada a inscrição do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

6. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

6.1 A homologação das inscrições serão divulgadas até o dia **20 de março de 2019**, tendo então 1 dia útil para recursos;

6.2 Os recursos deverão ser realizados através de meio eletrônico pelo e-mail ccidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br

6.3 A seleção e classificação dos candidatos ocorrerá por ordem de chegada.

6.4 A classificação final dos alunos será divulgada no dia **22 de março de 2019**.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os alunos classificados estarão automaticamente matriculados no curso, devendo comparecer obrigatoriamente nos dois primeiros dias de aula.

7.2 No primeiro dia de aula o aluno deve trazer as cópias e os originais para conferência;

7.3 O NÃO comparecimento nos dois primeiros dias de aula caracteriza a perda de direito à vaga do aluno ingressante.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Datas	Local
Lançamento do Edital	18/03/2019	Portal do IFRO: https://portal.ifro.edu.br
Realização das inscrições	19/03/2019	https://goo.gl/forms/bybTurMR3r9PN8DA2
Divulgação da lista preliminar das inscrições	Até o dia 20/03/2019	Portal do IFRO: https://portal.ifro.edu.br
Recursos contra a lista de inscrições e ordem cronológica	21/03/2019	ccidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br
Resultado após recurso	21/03/2019	Portal do IFRO: https://portal.ifro.edu.br
Realização das matrículas	-	Comparecimento obrigatório nos primeiros dois dias (conforme edital item 1.1 e apresentação dos documentos)
Início das aulas	25/03/2019	Sala do Centro de Idiomas

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 A data para o início das aulas será o dia 25 de março de 2019.

10. DA FREQUÊNCIA E FALTA

10.1 Caracteriza a perda de direito à vaga o aluno ingressante que deixar de frequentar a totalidade dos 02 (dois) primeiros dias letivos.

10.2 Não serão admitidos pedidos de trancamento ou reserva de vaga aos alunos que abandonarem o curso sem apresentar as justificativas previstas no edital de seleção.

10.3 A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% de presença. O aluno que ultrapassar o percentual de 25% de faltas será considerado reprovado na mesma. O controle de frequência é realizado pelo professor em sala de aula, através de registro de presenças e faltas nos diários de classe.

10.4 Com relação às justificativas de faltas, são aceitos os seguintes documentos:

10.5 Atestado: médico, dentista, psicólogo, etc., devendo constar o respectivo Registro Profissional;

10.6 Atestado de trabalho: em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável;

10.7 Atestado de óbito de parente próximo: pai, mãe, irmão, filho, avós.

11. CERTIFICAÇÃO

11.1 O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso sendo considerados aprovados e obtiver frequência mínima de 75%, receberá o certificado de formação continuada no respectivo curso, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Porto Velho Calama, obtidos pela CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de declarações ou de documentação, o IFRO *Campus* Porto Velho Calama anulará a inscrição ou matrícula do candidato imediatamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2 Os alunos que evadirem dos Cursos não terão o direito de concorrer aos próximos editais por pelo menos 12 meses a contar da data de publicação deste, a menos que uma justificativa por escrito seja apresentada.

12.3 Aceita-se como justificativa de evasão dos Cursos de Idiomas: morte em família, viagens por motivo de doenças, recomendações médicas, impedimentos de ordem acadêmica devidamente comprovados.

12.4 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pelo Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Calama.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/03/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0505369** e o código CRC **1BB15713**.